



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito n°. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

Cria gratificação especial aos membros componentes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – IPREM – de Nova Canaã Paulista, conforme especifica.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criada a gratificação especial aos membros componentes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – IPREM – de Nova Canaã Paulista, portadores da Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS ou CPA 10 ou 20 (Certificação Profissional ANBIMA).

§ 1º. A gratificação será paga mensalmente em quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Referência 1-A, da Escala de Vencimentos dos Servidores da Prefeitura.

§ 2º. A gratificação a que se refere esta lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor, para qualquer efeito, e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do tesouro municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 192 e 193/2018

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
27 de outubro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito n°. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 27 de outubro de 2.022

MENSAGEM N° 107/2022

Senhora Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Cria gratificação especial aos membros componentes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – IPREM – de Nova Canaã Paulista”**.

A gratificação especial objetiva, em última análise, recompensar os membros do Comitê de Investimentos por enquanto exercer a função auxiliando o Instituto de Previdência Municipal – IPREM – de Nova Canaã Paulista no que se refere à política de investimentos.

Referindo-nos ao consubstanciado na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2.000, que dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal, declaramos, na qualidade de ordenador da despesa, que o aumento de gastos com pessoal decorrente da aplicação da presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de aplicação imediata, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-